DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.09.14 07:39:22 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3686, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Autorizar junto ao Banco do Brasil por meio deste os poderes de conta corrente a serem cadastrados para movimentação financeira para o CNPJ n.° 45.162.864/0001-48 da Prefeitura Municipal de Riolândia, como responsáveis: Prefeito Municipal Joaquim Roberto Mega – CPF nº 050.773.808-05 e C.I. nº 10.489.096-4 e Tesoureira Marilane de Mendonça Brichi Pereira - CPF nº 264.969.528-50 e C.I. nº 24.352.421-X, a forma de movimentação da conta com no mínimo 02 (duas) assinaturas dos responsáveis acima citados, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual.

Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

009 Emitir cheques 010 Abrir contas de depósito 011 Autorizar cobrança 018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições 020 Receber, passar recibo e dar quitação 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 Requisitar talonários de cheques 036 Retirar cheques devolvidos 038 Endossar cheque

047 Requisitar cartão eletrônico 048 Movimentar conta corrente com cartão eletrônico

094 Sustar/contra-ordenar cheques 095 Cancelar cheques 096 Baixar cheques 098 Efetuar resgates/ aplicações financeiras

099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas 100 Efetuar saques - conta corrente 102 Efetuar saques - poupança 104 Efetuar pagamentos por meio eletrônico 105 Efetuar transferências por meio eletrônico 118 Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos

119 Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro

124 Solicitar saldos/extratos de investimentos

125 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

126 Emitir comprovantes 128 Efetuar transferência p/ mesma titularidade

133 Encerrar contas de deposito 137 Consultar obrigações do débito direto autorizado

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de 11 de setembro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: WQW+ORL2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
Praça Antônio Levino, nº 470 – centro – CEP 15.495-000 – Riolândia – SP
Fone (17) 38019020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 - 02

A comissão Especial de Concurso Público nomeada pelo Decreto nº 2287/2014, no uso de suas atribuições legais Retifica o Edital 001/2015, como segue:

1 - Onde se lê no Conteúdo Programático:

ENSINO SUPERIOR – Arquiteto; Comunicador Social; Contador; Engenheiro Civil; Médico Plantonista – Pediatra; Médico Plantonista Clinico Geral

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional (no período de janeiro/2015.a agosto de 2015)

Auxiliar Administrativo – Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Leia-se

ENSINO SUPERIOR – Arquiteto; Comunicador Social; Contador; Engenheiro Civil; Médico Plantonista – Pediatra; Médico Plantonista Clinico Geral, Turismólogo

Conhecimentos Gerais – Comum a todas os Cargos de Nível Superior: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional (no período de janeiro/2015.a agosto de 2015)

Auxiliar Administrativo –
PROVA PRÁTICA - INFORMÁTICA: Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Riolândia, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO

Código Localizador: RNTJZ/SV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
Praça Antônio Levino, nº 470 – centro – CEP 15.495-000 – Riolândia – SP
Fone (17) 38019020

EDITAL DE CONVOVAÇÃO PARA PROVA

A comissão Especial de Concurso Público nomeada pelo Decreto nº 2287/2014, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos inscritos no concursos nº 001/2015 para participarem da prova que será realizada no dia 20/09/2015, como segue:

A prova será realizada na **EMEB – PREFEITO RUY MALACHIAS FERREIRA,** Av. 13 nº 726, nos seguintes horários:

DÁS 9:00hs às 12:00hs para os cargos de:

Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Saúde
Técnico de Enfermagem
Técnico em Edificações

DÁS 14:00hs às 17:00hs para os cargos de:

Arquiteto
Comunicador Social
Contador
Engenheiro Civil
Médico Plantonista Clinico Geral
Médico Plantonista Pediatra
Turismólogo
Motorista
Trabalhador Braçal (Masculino)

Será obedecido os item do Edital abaixo:

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

- Os portões serão fechados as 8:30h para as provas da manhã e 13:30hs para os cargos da tarde

Riolândia, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICO

Código Localizador: CI6A+WBX

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

ATO LEGISLATIVO Nº 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a declaração de vacância dos Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e da substituição da Presidência da Câmara Municipal de Riolândia.

Considerando Ação Civil de Improbidade Administrativa Processo Nº 0009527-25.2007.403.6106 Perda da Função Pública de Prefeito Municipal de Riolândia por Sávio Nogueira Franco Neto (Cpf Nº 050.773.458-05) e Maurílio Viana Da Silva (Cpf Nº.219.010.666-49);

Considerando o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Riolândia que estabelece a vacância do cargo do Prefeito e Vice-Prefeito e nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de Riolândia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara, FAZ publicar o seguinte ATO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam Vagos nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Riolândia inciso IV os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Riolândia.

ARTIGO 2º - Passa a ocupar o cargo de Prefeito Municipal conforme o estabelecido no artigo 54 da Lei Orgânica do município de Riolândia, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Joaquim Roberto Mega.

ARTIGO 3º - O cargo de Presidente do Poder Legislativo passara a ser exercido pela Vice Presidente Ruth Próbio;

ARTIGO 4º - Para a formalização do Ato deverá ser realizado a Sessão Solene de Posse que será presidida pela vereadora mais votada.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, 09 de Setembro de 2015.

- Joaquim Roberto Mega -
- Presidente da Câmara -

- Fabiana Barcelos Ferreira -
- 1ª Secretária -

- Débora de Oliveira Mota Santana -
- 2ª Secretária –

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

-Mônica F. Barbosa da Silva-
- Secretária Geral -

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: SDQNNNGI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

EM RAZÃO DE AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 0009527-25.2007.403.6106
Perda da Função Pública de Prefeito Municipal de Riolândia por Sávio Nogueira Franco Neto (CPF nº 050.773.458-05) e Maurílio Viana da Silva (CPF nº. 219.010.666-49).

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no Prédio da Câmara Municipal de Riolândia, sito a Rua 08, nº. 511, nesta cidade de Riolândia, tendo em vista a decisão exarada nos autos do processo referenciado acima, cujo teor em síntese, comunicava a suspensão, pelo prazo de cinco anos dos direitos políticos e a perda da função pública ocupada por Sávio Nogueira Franco Neto (Prefeito Municipal) e por Maurílio Viana da Silva (Vice-Prefeito Municipal) e fundamentado no que prescreve o inciso IV artigo 66 da lei orgânica municipal onde se caracteriza a perda dos direitos políticos o que resulta na vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, com base legal, por consequência no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal que aponta na ocorrência da vacância do cargo de Prefeito, cabe ao até então Presidente da Câmara Joaquim Roberto Mega ocupar o cargo na presença da empossada Presidenta da Câmara Senhora RUTH PRÓBIO, e dos demais Vereadores: **FABIANA BARCELOS FERREIRA; AMADIR RIBEIRO SILVA; DÉBORA DE OLIVEIRA MOTA SANTANA; FRANCISCO FERREIRA LIMA; GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA; VALTER MEGA E WMILTON BALEEIRO ARAÚJO,** tendo sido designada para Secretariar os trabalhos a Vereadora **Débora de Oliveira Mota Santana**, COMPARECEU o Senhor **JOAQUIM ROBETO MEGA,** Prefeito Substituto nos termos do artigo 54 da LOMR – Lei Orgânica do Município de Riolândia, para prestar compromisso e tomar posse no cargo do **"PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA".** Após as formalidades regimentais, fez à afirmação de bem servir ao cargo no qual é investido neste momento, após a leitura do compromisso pela Presidenta, nos seguintes termos: "**PROMETO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E BEM ESTAR DE SEU POVO**", que de pé o disse: "**ASSIM O PROMETO**". A seguir, a Presidenta declara legalmente empossado como Prefeito do Município de Riolândia, o Senhor **JOAQUIM ROBERTO MEGA.** Para constar, eu **Débora de Oliveira Mota Santana** _____, Secretária designada, lavrei o presente termo, que depois de lido nesta Sessão, vai assinado

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

pelo Prefeito empossado, pela Senhora Presidenta e pelos demais Vereadores presentes.

Riolândia, 09 de Setembro de 2015.

= JOAQUIM ROBERTO MEGA =
- Prefeito Substituto -

= RUTH PRÓBIO =
-Presidenta e Vereadora-

=DÉBORA DE O. MOTA SANTANA =
-Secretária e Vereadora-

- AMADIR RIBEIRO SILVA -

- FRANCISCO FERREIRA LIMA –

- FABIANA BARCELOS FERREIRA -

- GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA -

-VALTER MEGA-

- WMILTON BALEEIRO ARAUJO –

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: T2DOKAGX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

TERMO DE POSSE PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

EM RAZÃO DE AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 0009527-25.2007.403.6106
Perda da Função Pública de Prefeito Municipal de Riolândia por Sávio Nogueira Franco Neto (CPF nº 050.773.458-05) e Maurílio Viana da Silva (CPF nº.219.010.666-49).

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no Prédio da Câmara Municipal de Riolândia, sito a Rua 08, nº. 511, nesta cidade de Riolândia, em Sessão Solene de Posse de Prefeito Municipal, para completar a 15ª Legislatura, de 09 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, em razão de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Processo nº. 0009527-25.2007.403.6106 – Perda da Função Pública de Prefeito Municipal de Riolândia por SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO; e por MAURÍLIO VIANA DA SILVA (CPF nº. 219.010.666-49), e do Ato da Mesa nº 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015, que estabeleceu como substituta legal do até então Presidente da Câmara Municipal e na presença da Vereadora mais votada dentre os presentes **Dr.ª FABIANA BARCELOS FERREIRA,** que assumiu a Presidência, e dos demais Vereadores: **AMADIR RIBEIRO SILVA; DÉBORA DE OLIVEIRA MOTA SANTANA; FRANCISCO FERREIRA LIMA; GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA; RUTH PRÓBIO; VALTER MEGA E WMILTON BALEEIRO ARAÚJO,** tendo sido designada para Secretariar os trabalhos a Vereadora **Débora de Oliveira Mota Santana**, COMPARECEU a Senhora **RUTH PRÓBIO,** Vice-Presidente eleita em 15.12.2014, para ocupar a vacância do Cargo de Presidenta da Câmara, e assim prestar compromisso e tomar posse no cargo da **"PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA".** Após as formalidades regimentais, fez à afirmação de bem servir ao cargo no qual é investida neste momento, após a leitura do compromisso pela Presidenta da posse, nos seguintes termos: "**PROMETO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E BEM ESTAR DE SEU POVO**", que de pé o disse: "**ASSIM O PROMETO**". A seguir, a Presidenta declara legalmente empossada como Presidenta da Câmara Municipal de Riolândia, a Senhora **RUTH PRÓBIO**. Para constar, eu **Débora de Oliveira Mota Santana** _____, Secretária designada, lavrei o presente termo, que depois de lido nesta Sessão, vai assinado pela Presidenta da Câmara empossada, pela Senhora Presidenta da Sessão e pelos demais Vereadores presentes.

Riolândia, 09 de Setembro de 2015.

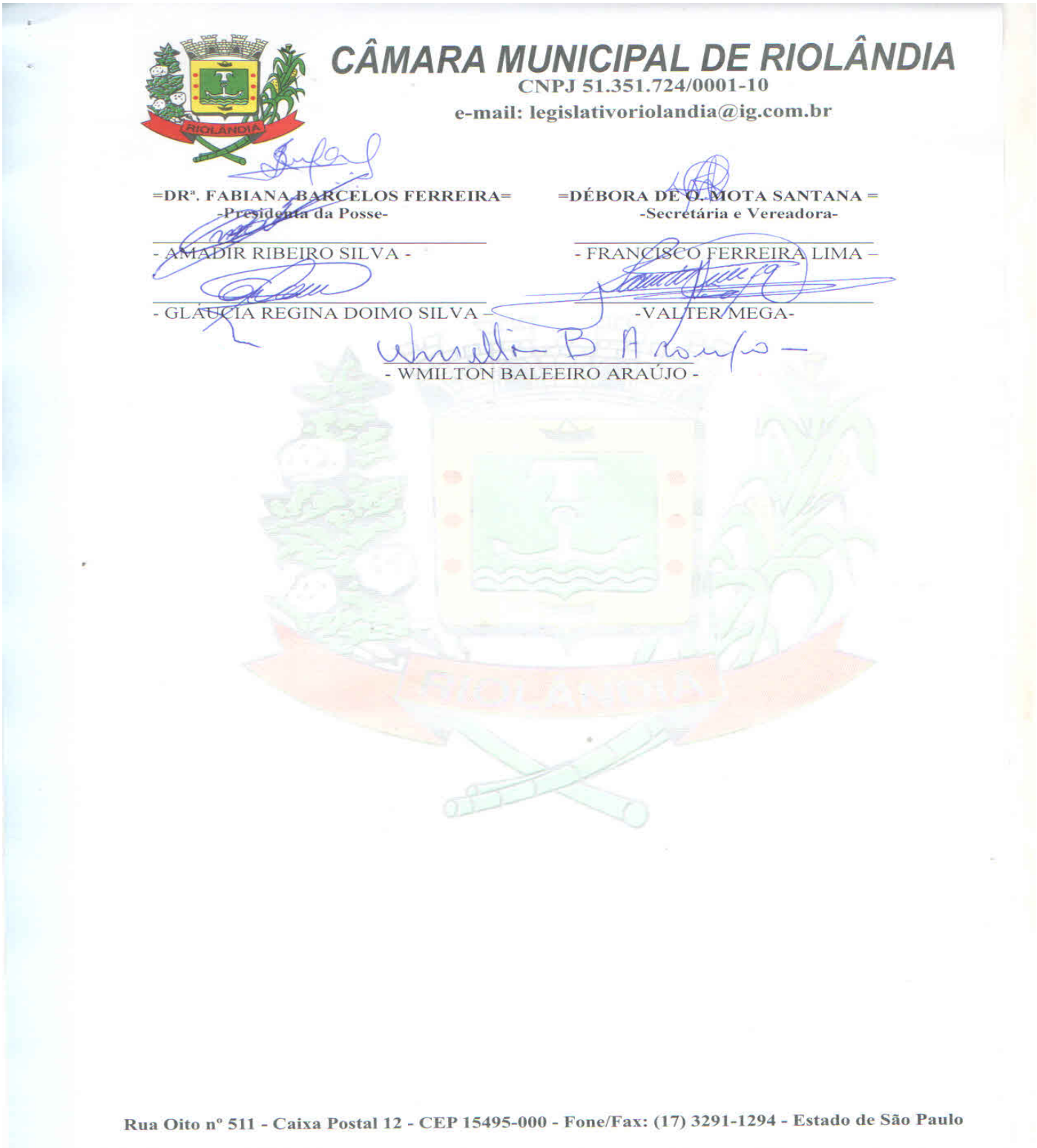
=RUTH PRÓBIO=
-Presidenta da Câmara Municipal Empossada-

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

=DRª. FABIANA BARCELOS FERREIRA=
-Presidenta da Posse-

=DÉBORA DE O. MOTA SANTANA =
-Secretária e Vereadora-

- AMADIR RIBEIRO SILVA -

- FRANCISCO FERREIRA LIMA –

- GLAUCIA REGINA DOIMO SILVA –

-VALTER MEGA-

- WMILTON BALEEIRO ARAÚJO -

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: W2PNLXST